CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Projeto de Lei Nº 314/2026

"Reconhece a leitura compartilhada em família como prática de interesse educacional e cultural no Município de Itapevi."

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica reconhecida a leitura compartilhada em família como prática de interesse educacional e cultural no Município de Itapevi.

Art. 2º O reconhecimento compreende a importância:

I – do contato com livros;
II – da leitura entre adultos e crianças;
III – da contação de histórias;
IV – da formação do hábito de leitura;
V – do fortalecimento dos vínculos familiares por meio da literatura.

Art. 3º O reconhecimento previsto nesta Lei respeitará a liberdade das famílias quanto à escolha das obras e formas de leitura.

Art. 4º Esta Lei não modifica currículo, matriz escolar ou atribuições dos profissionais da Educação.

Art. 5º Não são criados programa obrigatório, disciplina, contratação ou despesa pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 314/2026 - Processo 436/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27120/2026 - 09/11/2026 21:31 - PROCESSO 436/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 030G-G5Y8-FKBK-2VY2

Projeto de Lei Nº 314/2026 - Processo 436/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27120/2026 - 09/11/2026 21:31 - PROCESSO 436/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 030G-G5Y8-FKBK-2VY2

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer a leitura compartilhada em família como prática de interesse educacional e cultural no Município de Itapevi, valorizando o papel da família na formação de leitores e no desenvolvimento intelectual, emocional e social de crianças e adolescentes.

A leitura é uma das ferramentas mais importantes para o desenvolvimento humano. Por meio dela, ampliam-se o vocabulário, a capacidade de comunicação, a imaginação, a criatividade, a interpretação de textos e o pensamento crítico.

Quando realizada em família, a leitura ganha uma dimensão ainda mais significativa, pois deixa de ser apenas uma atividade individual e passa a representar um momento de convivência, diálogo, afeto e construção de vínculos.

Ler uma história para uma criança, ouvir suas interpretações, conversar sobre personagens e acontecimentos ou simplesmente compartilhar um livro são atitudes que contribuem para aproximar pais, responsáveis e filhos, criando experiências positivas que podem acompanhar a criança por toda a vida.

A leitura compartilhada também desempenha papel relevante no processo de alfabetização e aprendizagem, uma vez que aproxima as crianças da linguagem escrita, estimula a curiosidade e desperta o interesse pelo conhecimento.

Outro aspecto importante é a valorização da memória e da identidade cultural. Por meio da leitura de histórias, contos populares, obras literárias e narrativas transmitidas entre gerações, as famílias podem compartilhar conhecimentos, tradições e experiências, fortalecendo os laços entre crianças, jovens, adultos e idosos.

A iniciativa também busca estimular o aproveitamento dos espaços públicos de leitura, como bibliotecas, equipamentos culturais e bibliotecas comunitárias, reconhecendo esses ambientes como importantes instrumentos de democratização do acesso ao conhecimento.

É importante destacar que a proposta respeita a autonomia das famílias e não estabelece obrigações ou imposições quanto à realização da leitura, mas reconhece seu valor como prática que merece ser incentivada e valorizada pela sociedade.

No âmbito jurídico, a proposta encontra fundamento nos artigos 205 e 215 da Constituição Federal, que tratam, respectivamente, da educação como direito de todos e dever do Estado e da família, e da garantia dos direitos culturais e do acesso às fontes da cultura nacional.

Também encontra respaldo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Destaca-se, ainda, a Lei Federal nº 13.696/2018, que instituiu a Política Nacional de Leitura e Escrita, reconhecendo a importância da promoção do livro, da leitura, da literatura e das bibliotecas de acesso público como estratégias permanentes de desenvolvimento social e cultural.

Dessa maneira, reconhecer a leitura compartilhada em família significa valorizar a educação para além dos espaços escolares, compreendendo que a formação de leitores começa também dentro de casa, nos momentos de convivência e nas experiências cotidianas.

Por essas razões, submeto a presente propositura à apreciação dos nobres pares, solicitando o apoio necessário para sua aprovação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 9 de novembro de 2026



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Presidente
PODEMOS

Projeto de Lei Nº 314/2026 - Processo 436/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27120/2026 - 09/11/2026 21:31 - PROCESSO 436/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 030G-G5Y8-FKBK-2VY2

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=030GG5Y8FKBK2VY2, ou vá até o site https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticare utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 030G-G5Y8-FKBK-2VY2



RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO
Vereador - Presidente
Assinado em 09/11/2026, às 21:31:40

Câmara Municipal de Itapevi, 9 de novembro de 2026

Projeto de Lei Nº 314/2026 - Processo 436/2026 Documento assinado digitalmente em 09/11/2026. PROTOCOLO 27120/2026 - 09/11/2026 21:31 - PROCESSO 436/2026. Para ver o arquivo original acesse http://siave.camaraitapevi.sp.gov.br/Sino.Siave/documentos/autenticar e informe a chave: 030G-G5Y8-FKBK-2VY2